



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHUELO
ESTADO DE SERGIPE**

Resolução Nº. 07

De 06 de julho de 2022.

Dispõe sobre a alteração da Resolução Nº. 10 de 13 de dezembro de 1990, (**Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Riachuelo, Estado de Sergipe**), e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Riachuelo, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, faz saber que o Plenário aprovou, e eu promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam alterados os Art. 245 e 248 e seus incisos, da Resolução Nº. 10, de 13 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Riachuelo, Estado de Sergipe, que passarão a vigorar com as seguintes Redações:

“Art. 245 – São 2 (dois), os Processos, de Votação:

I – simbólico; e

II – nominal’.

“Art. 248 – Não serão secretas as deliberações sobre:

I – eleição da Mesa;

II – votação do parecer do Tribunal de Contas sobre do Prefeito e da Câmara;

III – vetos do Executivo, total ou parcial;

IV – cassação de mandato de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores;

V – os requerimentos propondo a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito;

VI – outras proposições na forma deste regimento”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Riachuelo (Se), em 06 de julho de 2022.

Clecio Carlos Santos Oliveira
Presidente

Urbano Jose Moreira Neto
Vice-Presidente

Ronaldo Raimundo dos Santos
1º Secretário

Isley Oliveira Farias
2º Secretário

Rua Santa Luzia, nº21 – Centro, Riachuelo – Sergipe – CEP: 49130-000
CNPJ: 32.742.082/0001-36 – Tel/Fax: (79)3269-1456
E-mail: camara@camaraderiachuelo.gov.se.br